



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 321 / 2024 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.029526/2024-80

Seropédica-RJ, 24 de junho de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 418ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2024, e considerando o contido no processo nº **23083.026502/2024-79**,

RESOLVE

Homologar o ato *ad referendum* que aprovou o Edital PROGRAD nº08/2024, que rege o Processo de Seleção Pública para Estudantes do Curso de Educação Especial Inclusiva do PARFOR EQUIDADE, na modalidade "EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA" para o segundo período letivo de 2024.

(Assinado digitalmente em 25/06/2024 08:27)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **321**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação: **7708a5a61a**

EDITAL PROGRAD Nº 08/2024, 03 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO PARFOR EQUIDADE NA MODALIDADE “EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA” – 2024-2

A Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE e da Coordenação do Curso de Educação Especial Inclusiva PARFOR EQUIDADE, no uso de suas atribuições legais torna público os critérios para o processo seletivo de estudante para o curso de Educação Especial Inclusiva do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA conforme disposições deste Edital:

1 DO OBJETO

O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos ingressantes na turma do PARFOR EQUIDADE de 2024/2.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Coordenação Institucional e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva PARFOR/UFRRJ, que constituirá banca examinadora e ocorrerá conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

2.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

2.3. Esta Seleção refere-se à oferta de 80 (oitenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da UFRRJ, Instituto Multidisciplinar, na modalidade EAD, para início das atividades em agosto de 2024 aos candidatos residentes no **Estado do Rio de Janeiro**, que **não possuam diploma de graduação**.

2.3.1. Cinquenta por cento (50%) destas vagas serão reservadas para profissionais da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada.

2.3.2. Cinquenta por cento (50%) das vagas serão destinadas àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial.

2.4. As vagas reservadas, destinadas ao público da demanda social (indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial), que não forem ocupadas por falta de candidatos, poderão ser preenchidas por candidatos descritos no item 2.3.1 e da ampla concorrência.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Profissionais que atuam na área da Educação, em instituições públicas de ensino, que não possuam diploma de graduação.
- b) Público da demanda social, com destinação de cotas para indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça do Estado do Rio de Janeiro, que não possuam diploma de graduação.
- c) Candidatos da ampla concorrência que não possuam diploma de graduação.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de **07 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024 até às 23h59**.

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá efetuar seu cadastro na plataforma Paulo Freire <https://freire.capes.gov.br/> e preencher o formulário disponível clicando [aqui](#). Deve também digitalizar (formato JPEG, PDF, etc.) os documentos relacionados abaixo, enviando-os para o endereço de e-mail educacaoespecial.parforequidade@ufrj.br, preferencialmente em um único arquivo.

- I) Formulário de inscrição – **(Anexo II)**;
- II) Currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- III) RG, CPF e Comprovante de Residência;
- IV) Caso se enquadre no item **3a**: anexar comprovante de conclusão do Ensino Médio e que atua na área do curso em Instituições Públicas de Ensino. **(Anexo III)**;
- V) Caso se enquadre no item **3b**: anexar comprovação específica como indígena **(Anexo IV)**, quilombola **(Anexo V)**, pardo ou preto **(Anexo VI e verso)**, população do campo **(Anexo VII)**, pessoa surda ou público-alvo da educação especial **(Anexo VIII)**, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça do Estado do Rio de Janeiro.
- VI) Declaração comprobatória de vínculo na escola onde atua e componente curricular/disciplina que ministra, se for o caso – **Anexo III**.

4.3 Caso o candidato faça mais de uma inscrição apenas a última inscrição será considerada válida.

5. DAS VAGAS

5.1. As 80 (oitenta) vagas oferecidas para ingresso no segundo período letivo de 2024 serão distribuídas de acordo com o estabelecido na seção 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e detalhado no quadro a seguir.

Público	Legenda	Vagas
Profissionais da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada.	PRP	40
Pretos, Pardos e Indígenas	PPI	24
Quilombolas	QUI	1
População do Campo	PCO	10
Pessoas com deficiência	PcD	4
Pessoa surda	SUR	1
Total de vagas	-	80

5.2. As vagas reservadas, quando não ocupadas, serão preenchidas pela ampla concorrência.

6. HOMOLOGAÇÃO

6.1 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) O candidato não atenda o item 3 deste Edital;
- b) Ausência de quaisquer dos documentos listados no item 4.2;
- c) Inobservância aos seguintes requisitos:
 - c.1.) Envio adequado das documentações exigidas no Edital;
 - c.2.) Candidatos que sejam indígenas, quilombolas, pardos, pretos, população do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça do Estado do Rio de Janeiro, devem anexar comprovação específica.
- d) Não cumprimento das exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Seleção será realizada por meio de análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o posterior sorteio dentre as candidaturas homologadas e que pertençam ao mesmo grupo de reserva de vagas. A condução do sorteio será transmitida pelo canal do [YouTube da Licenciatura em Educação Especial](#).

- Inicialmente será feito o sorteio para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas referentes ao item **3a**;
- Em seguida, será feito o sorteio para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas referentes ao item **3b**, seguindo-se a ordem: vagas PPI → vagas PcD → vagas SUR → vagas QUI → vagas PCO.
- Caso existam vagas remanescentes por ausência de candidatos no respectivo grupo de vagas reservadas estas serão remanejadas de acordo com as informações contidas na tabela a seguir (na qual AC indica vaga para a Ampla Concorrência):

Sobrou vaga aqui	1° vai para	2° vai para	3° vai para	4° vai para	5° vai para	6° vai para
PPI	PcD	SUR	QUI	PCO	PRP	AC
PcD	PPI	SUR	QUI	PCO	PRP	AC
SUR	PPI	PcD	QUI	PCO	PRP	AC
QUI	PPI	PcD	SUR	PCO	PRP	AC
PCO	PPI	PcD	SUR	QUI	PRP	AC
PRP	PPI	PcD	SUR	QUI	PCO	AC

7.2. Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá interpor recurso junto à Secretaria do PARFOR EQUIDADE, enviando mensagem para o endereço de e-mail educacaoespecial.parforequidade@ufrj.br, conforme as datas do cronograma (**Anexo I**).

7.3. A divulgação dos candidatos selecionados será feita na seção de Serviços (Concursos) da página da UFRRJ, na aba [Concursos em Andamento \(Graduação\)](#) até o dia constante no cronograma do **Anexo I**.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8.1 Compete ao candidato selecionado apresentar os documentos exigidos pelo PARFOR EQUIDADE/UFRRJ para o procedimento da matrícula e ingresso. Os documentos em questão devem ser digitalizados (formato JPEG, PDF, etc.) e encaminhados, preferencialmente em um único arquivo digital, para o e-mail de matrícula: educacaoespecial.parforequidade@ufrj.br

8.2 No arquivo é indispensável anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação de serviço militar (para homens maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida neste [link](#));
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- g) Declaração comprobatória de vínculo na escola onde atua e componente curricular/disciplina que ministra (se for o caso).

8.3 Os arquivos a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes. É de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios conforme o **Anexo IX** - Orientação para leitura e envio de documentos.

8.3.1 É responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação detalhada no item 8.2, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua matrícula seja efetivada. O nome cadastrado deve ser o mesmo da documentação. A não observância deste item invalida a matrícula.

9. BOLSA DE ESTUDOS DISCENTE

9.1 Os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados no curso de Educação Especial Inclusiva do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos, 1 (uma) cota mensal de R\$700,00, durante a vigência do curso.

9.2 São requisitos para recebimento de bolsa de estudos discente:

Atender a pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) se autodeclarar pardo ou preto;
- b) ser indígena, quilombola ou das populações do campo, conforme declaração de associação/coletivo local, movimento social ou organização de âmbito local, estadual ou nacional de que faz parte das comunidades ou populações específicas;
- c) possuir diagnóstico de surdez, de deficiência ou de transtorno do espectro autista (TEA), comprovado mediante laudo médico e parecer educacional e/ou avaliação biopsicossocial.

9.3 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

9.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES

10. DAS CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de matrícula, laudo médico original assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição do candidato no PARFOR EQUIDADE. O referido laudo deve conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o nome legível do médico que assina o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do candidato na prática, ou seja, a deficiência e suas sequelas. **Anexo VIII**

10.2. A avaliação funcional será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Ingresso, combinada à avaliação médica que consiste em analisar as barreiras e os impedimentos provocados pela deficiência que podem gerar limitações que venham a produzir dificuldades para o desempenho das funções dos estudantes no cumprimento das atividades acadêmicas.

I) A Comissão Multidisciplinar de Ingresso será composta por especialistas de diversas áreas, tais como: médicos, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e/ou técnicos para assuntos educacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais;

II) A homologação da solicitação de matrícula dos candidatos aprovados em vagas reservadas para pessoa com deficiência está condicionada ao deferimento pela Comissão Multidisciplinar sobre o enquadramento de pessoa com deficiência e seu respectivo grau de acordo com as categorias indicadas no Decreto nº 3.298/99 e/ou Decreto nº 5.296/2004.

11. DAS CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

11.1. Considerando que o Estatuto da Igualdade Racial prevê a implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas e raciais no tocante à educação (Art. 4º, VII, da Lei nº 12.288/2010), os candidatos convocados em quaisquer das chamadas do PARFOR EQUIDADE, que se inscrever na reserva de vagas destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão apresentar, no ato da solicitação de matrícula, a “Autodeclaração Étnico-racial” devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm (tamanho passaporte). **Anexo VI** (frente e verso).

11.2. A “Autodeclaração Étnico-racial” dos candidatos com idade inferior a 18 anos, exceto os legalmente emancipados, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo candidato e,

também, por seu responsável legal.

11.3. A verificação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos e pardos será realizada por Comissão de Verificação Étnico-racial especificamente nomeada para esta finalidade, constituída de três membros, servidores efetivos do quadro da UFRRJ, qualificados na área étnico-racial.

11.4. O procedimento de heteroidentificação consiste em entrevista para verificação das características fenotípicas visíveis do candidato no momento da entrevista (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o candidato como potencial alvo de racismo. O objetivo da entrevista será confirmar a autodeclaração emitida pelo candidato e pelo seu responsável legal, quando for o caso.

11.5. Durante a entrevista de verificação fenotípica, os candidatos serão fotografados e/ou terão sua imagem e som gravados para efeito de registro do processo.

11.6. Os candidatos que recusarem a realização do registro audiovisual para fins de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo. É vedado o registro audiovisual por parte dos candidatos.

11.7. No ato da entrevista, o candidato não poderá utilizar óculos e/ou artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, turbante ou similares. Também está vedado o uso de maquiagem que proporcione a cobertura do rosto e do colo como base e corretivo, por exemplo.

11.8. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da entrevista, salvo os legalmente emancipados.

11.9. Candidatos que tenham sua Autodeclaração Étnico-Racial indeferida na entrevista preliminar poderão interpor recurso contra este indeferimento. Neste caso a entrevista recursal será obrigatoriamente presencial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Normas e avisos complementares poderão ser objeto de novas publicações na seção de Serviços (Concursos) da página da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, na aba [Concursos em Andamento \(Graduação\)](#).

12.2. Caso sejam identificados candidatos portadores de diploma de graduação, estes terão sua inscrição/matricula cancelada a qualquer tempo.

12.3. A utilização de documentação falsa ensejará o cancelamento da matrícula do

candidato a qualquer tempo.

12.4. As matrículas somente serão efetivadas após a validação documental (ou por comissão) de pertencimento ao perfil das vagas reservadas para as quais o candidato de inscreveu.

12.5. Os casos não previstos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Nidia Majerowicz

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	06/06/2024
Inscrições dos candidatos	07/06 a 23/06/2024
Homologação dos inscritos e convocação dos inscritos aptos para o sorteio	25/06/2024
Sorteio	27/06/2024
Resultado Preliminar	28/06/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	01 e 02/07/2024
Comissão de Cotas	08 e 09/07/2024
Resultado da Comissão de Cotas	10/07/2024
Recurso de Cotas	11/07/2024
Resultado Final	15/07/2024
Matrícula no Curso de Educação Especial Inclusiva	17 a 19/07/2024
Início das aulas	05 de agosto de 2024, conforme calendário acadêmico da UFRRJ

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome Completo:		
RG:	Org. Exp.:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	

Endereço para correspondência		
Logradouro:	Nº:	
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:	Tel: ()	

Vínculo institucional		
Formação acadêmica:		
Tempo total de exercício no Magistério da Educação Básica:		
Escola em que atua na Educação Básica:		
Data de ingresso:	Nome do Gestor:	
Rede de Ensino: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal		
Endereço para correspondência com a Instituição		
Logradouro:	Nº:	
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:	Tel: ()	

Declaro estar ciente das disposições descritas no Edital PARFOR EQUIDADE - UFRRJ

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PROFESSOR/AGENTE DE APOIO DE INCLUSÃO EM EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA

Declaro para fins de inscrição e posterior matrícula no Processo Seletivo para estudante do PARFOR EQUIDADE da UFRRJ que _____, _____
Nome *CPF*
é Professor (a)/Agente de apoio lotado (a) na _____ localizada na
Nome da Escola
_____, _____, _____
Logradouro *Número* *Complemento*
em _____ encontra-se no exercício da Docência na área
Cidade / Estado
de _____ pleiteando no processo seletivo a vaga assinalada abaixo:
Área de atuação

- Professor efetivo da rede pública de Educação Básica que não possui formação em nível superior e que atua na área do curso ofertado;
- Professor efetivo que atua na rede pública de Educação Básica que não possui formação em nível superior;
- Professor temporário que atua na rede pública de Educação Básica que não possui formação em nível superior;
- Professor temporário que atua na rede pública de Educação Básica que possui formação em nível superior;
- Agente de apoio de inclusão que atua na rede pública de Educação Básica que não possui formação em nível superior;

E por serem exatas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações e declarações aqui prestadas, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, vai por mim assinada.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Gestor

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao curso _____, no câmpus _____ declaro para os devidos fins que:

Resido em Terra indígena Resido em Área Urbana

Nome do local / endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato, quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança Indígena	Nome legível da Liderança Indígena	Nome legível da Liderança Indígena
Nº da Cédula de Identidade da Liderança	Nº da Cédula de Identidade da Liderança	Nº da Cédula de Identidade da Liderança

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a declaração.

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

A Fundação Nacional do Índio, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que o(a) candidato(a) _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena _____, a qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do servidor da Funai
com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)

ANEXO VI



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Dados do candidato

Nome social: _____

Nome: _____

Documento de identificação civil nº _____ Órgão expedidor _____ Data da expedição ____/____/____

CPF nº _____

Candidato ao curso _____ Câmpus _____

Eu, declaro-me: [] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

E estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar), declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena – Preenchimento obrigatório):

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, sua atualização pela Lei 14.723/2023 e no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz**, feita quando necessário, pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFRRJ para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)

ANEXO VI (Verso)**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD****COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA UFRRJ**

Nome:			
Curso:		Câmpus:	

Possui irmão gêmeo participante deste processo seletivo?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se positivo, informe:	Nome:				
Curso:		Câmpus:			

Já foi aprovado por comissão de verificação na UFRRJ?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se positivo, informe:	Ano e período:				
Curso:		Câmpus:			

PARECER INDIVIDUAL

Membro 1: Favorável Desfavorável
Membro 2: Favorável Desfavorável
Membro 3: Favorável Desfavorável

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO (maioria dos membros)

Autodeclaração **deferida**, considerando que o candidato apresenta aspectos fenotípicos visíveis de uma pessoa negra - pretos e pardos.

Autodeclaração **indeferida**, considerando que o candidato não apresenta aspectos fenotípicos visíveis (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) de uma pessoa negra (pretos e pardos), conforme previsto em edital.

Autodeclaração **deferida**, considerando a comprovação de pertencimento à comunidade indígena declarada.

Autodeclaração **indeferida**, considerando que o candidato não comprovou o pertencimento à comunidade indígena declarada, conforme previsto em edital.

UFRRJ, _____ de _____ de 20__

ANEXO VIIIMODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS SURDOS OU
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME			DATA DO NASCIMENTO <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		
GÊNERO	NOME SOCIAL				
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE () _____		
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP _____		
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	CRM
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE () _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID-10
DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/>	(listar todos os códigos necessários)
DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/>	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou digitados. A UFRRJ se reserva o direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

_____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

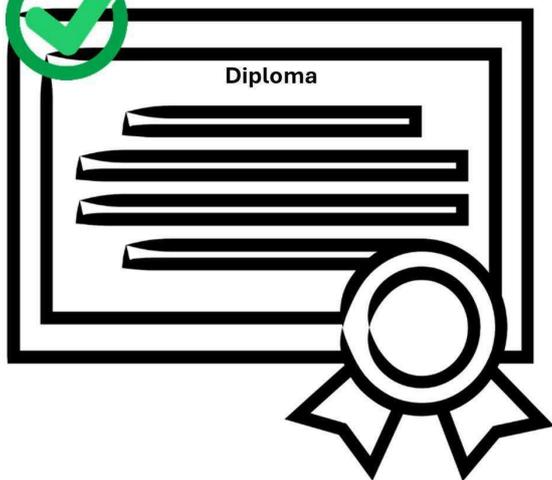
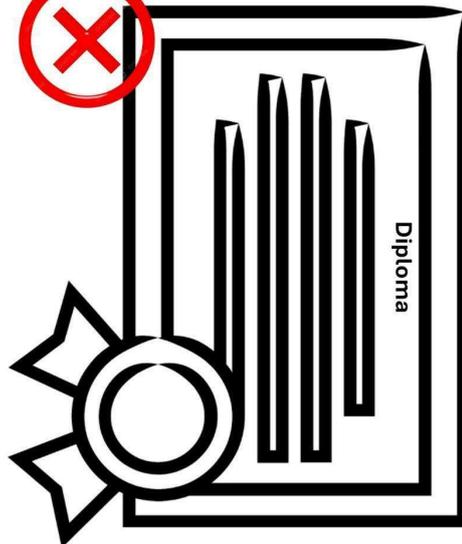
ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA LEITURA E ENVIO DE DOCUMENTOS

Correto



Errado





EDITAL N° 331/2024 - PROGRAD (12.28.01.20)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2024 16:04)

NIDIA MAJEROWICZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (12.28.01.20)

Matricula: ###67#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 331, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 11/06/2024 e o código de verificação: **4a14254955**